



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões**



DECRETO Nº 034/2006

- ESTABELECE A NOVA PLANTA DE VALORES
DOS IMOVEIS URBANOS DE SÃO PAULO DAS
MISSOES -

JOSE ANTONIO RUWER, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tabela de avaliação dos imóveis elaborada pela Comissão
de Elaboração da Nova Planta de Valores, nomeada através da Portaria n.º 131/2006
de 08 de novembro de 2006, e,

CONSIDERANDO a tabela com os valores do metro quadrado de área
construída para efeito do cálculo venal dos imóveis prediais de São Paulo das Missões,

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica instituído, na área urbana de São Paulo das Missões, os
seguintes valores para cálculo do valor venal do terreno, conforme mapa em anexo
que está representado por cores, sendo a seguinte:

Cor do Logradouro	Valor do metro de testada
Branca	R\$ 200,00
Verde	R\$ 300,00
Amarela	R\$ 500,00
Laranja	R\$ 625,00
Marrom	R\$ 1.200,00
Rosa	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - A avaliação do valor venal do terreno será calculada
levando-se em consideração os metros de testada.

Art. 2º - Para cálculo do valor venal dos imóveis prediais, fica instituída a
seguinte tabela de valores:

Tipo de Construção	OCUPAÇÃO			
	Residência	Comércio	Indústria	Prestação de Serviços
Estrutura Concreto Superior	500,00	500,00	500,00	500,00
Estrutura Concreto Média	430,00	430,00	430,00	430,00
Alvenaria Superior	460,00	460,00	460,00	460,00
Alvenaria Média	370,00	370,00	370,00	370,00
Alvenaria Simples	280,00	280,00	280,00	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



Mista Média	265,00	265,00	265,00	265,00
Mista Simples	200,00	200,00	200,00	200,00
Madeira Dupla	225,00	225,00	225,00	225,00
Madeira Simples	200,00	200,00	200,00	200,00
Madeira Bruta	145,00	145,00	145,00	145,00
Anexo Alvenaria Superior	205,00	205,00	205,00	205,00
Anexo Alvenaria Média	155,00	155,00	155,00	155,00
Anexo Alvenaria Simples	115,00	115,00	115,00	115,00
Anexo Madeira Simples	70,00	70,00	70,00	70,00
Anexo Madeira Bruta	55,00	55,00	55,00	55,00
Box de Garagem	110,00	110,00	110,00	110,00
Habitação Precária	70,00	70,00	70,00	70,00
Área Aberta	110,00	110,00	110,00	110,00

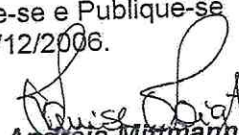
Art. 3º - Revogam -se disposições em contrario.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2007.

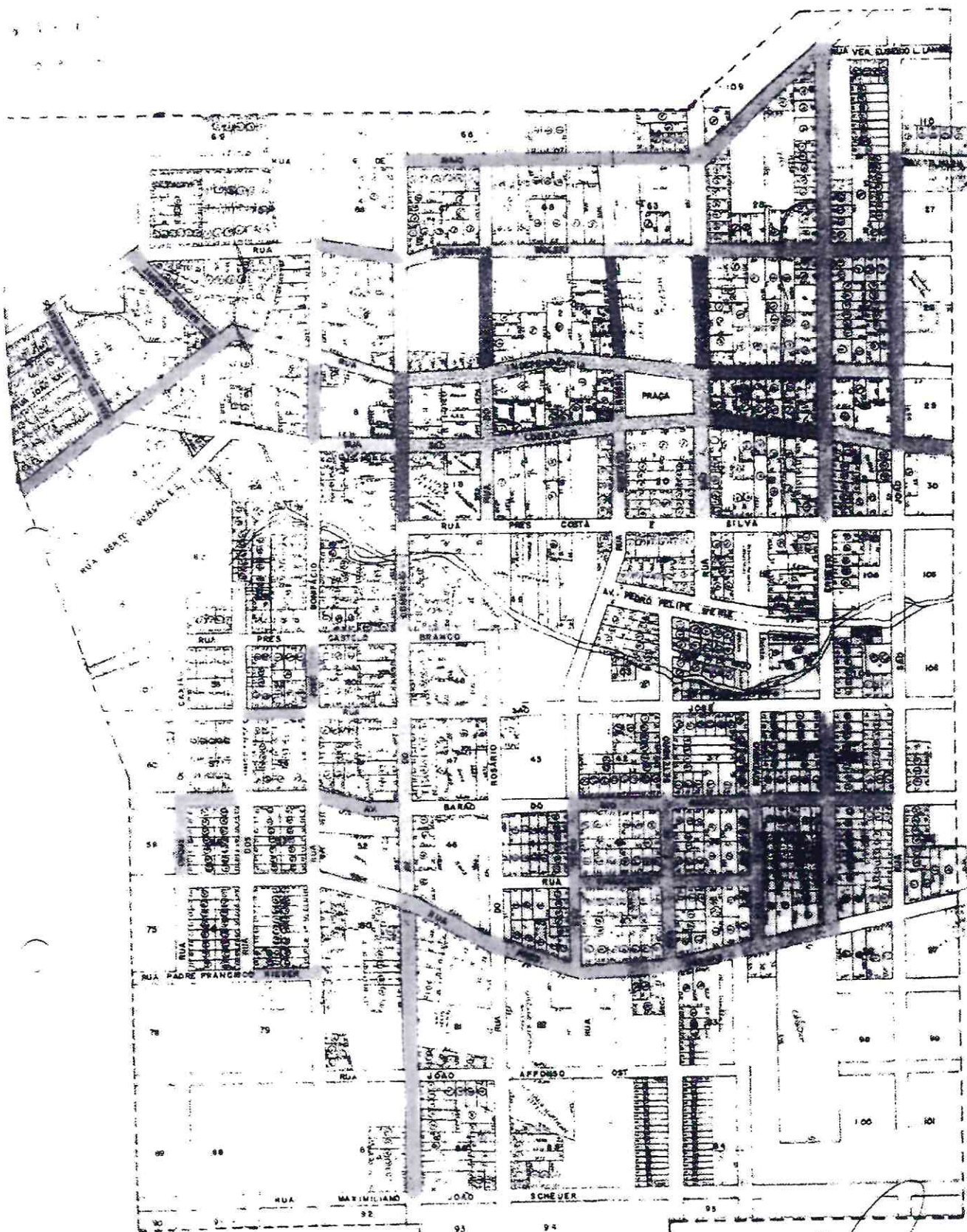
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSOES, 15
de dezembro de 2006.


José Antonio Ruwer,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em: 15/12/2006.


Vanise Andreia Mittmann Voigt,
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
São Paulo das Missões - RS



Handwritten notes and signatures at the bottom left of the map.



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the map.